

PORTARIA N° 043, de 04 de fevereiro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerente da Secretaria Geral de Cursos, constante no Processo SEI n° 072.9673.2021.0002835-45,

RESOLVE

Art. 1° – PRORROGAR, respectivamente, para os dias **08 e 14 de fevereiro de 2021**, os prazos para efetivação das propostas e confirmação de matrículas pelos alunos ativos dos Cursos de Graduação da Uesb, dos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, convocados através do Edital n° 006/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/01/2021.

Art. 2° – Em razão das prorrogações, ficam, conseqüentemente, alterados os artigos 1°, 3° e 6° do Edital n° 006/2021, que passam a vigorar conforme abaixo:

“**Art. 1° - CONVOCAR** os alunos ativos dos Cursos de Graduação da Uesb, dos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, a efetuarem Proposta e Confirmação de matrícula *online* através do endereço eletrônico www.uesb.br (Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br>), no período de 03 a 08 de fevereiro e nos dias 13 e 14 do mesmo mês de 2021, respectivamente, para o Primeiro Período Letivo de 2020.”

“**Art. 3° - O aluno** deverá fazer a conferência *online* de sua matrícula nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2021, acessando um dos endereços eletrônicos citados no artigo 1° deste Edital.”

“**Art. 6° - O aluno** deverá imprimir o seu Comprovante de Matrícula com autenticação eletrônica através do Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br> - ou através do endereço eletrônico www.uesb.br, após Confirmação, Conferência e, se for o caso, após o Ajuste de Matrícula, da Uesb do *campus* respectivo, no período de 13 a 24 de fevereiro de 2021.”

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital n° 006/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR